



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
www.muzambinho.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

CONTRATO Nº 050/2022

O **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.668.624/0001-47, com sede à Rua Vereador Fausto Martiniano, nº 25, Centro, Muzambinho-MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG nº. M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF nº. 429.756.116-68, e a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – Centro Histórico – na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.020-060; a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Marcelo Wais, inscrito no RG nº 7.009.036.166 e inscrito no CPF nº 632.005.380-15, resolvem firmar o presente contrato de Seguro total de veículos, em conformidade com o Processo Licitatório nº 311/2022, na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2022, sob a regência das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/2002, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para os veículos integrantes da frota automotora do município de Muzambinho, incluindo assistência 24 horas, em todo o território nacional, por valor referenciado de mercado, sem intermediação de corretores, conforme especificações constantes do edital de licitação e seus anexos.

**Parágrafo Único** – A relação dos veículos a serem segurados, seus valores, bem como os valores das coberturas, encontram-se definidos no Anexo I do Instrumento Convocatório, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS** - São condições gerais do presente contrato:

I - As condições necessárias à fiel execução deste instrumento estão estabelecidas no Instrumento Convocatório e em seus anexos, que fazem parte do presente contrato como se nele estivessem transcritos.

II – A modalidade de contratação será de seguro total de veículo com cobertura pelos valores dos veículos constantes na planilha em anexo, bem como conforme proposta vencedora do Processo Licitatório nº 311/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022.

III – O instrumento normalizador do presente contrato será a apólice do seguro que estará estritamente vinculada à proposta vencedora e ao Instrumento Convocatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

IV – Em caso de divergência entre as condições da apólice e as do Instrumento Convocatório ou da proposta prevalecerão às previsões dos dois últimos.

V – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

VI - Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

VIII – No caso de indenização por perda total ou da substituição de peças do veículo, os salvados pertencerão à CONTRATADA.

IX – O prazo para liquidação dos sinistros será de 30 (trinta) dias, contados do cumprimento das exigências por parte do CONTRATANTE.

X – Será suspensa a contagem do prazo acima determinado, a partir do momento em que for solicitada documentação complementar, sendo reiniciada a contagem do prazo remanescente a partir do dia útil posterior àquele em que forem entregues os respectivos documentos.

XI – A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

XII – A apólice deverá ser emitida após a publicação do extrato do contrato, com a mesma vigência deste.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - São obrigações das partes:**

**I – Do CONTRATANTE:**

a) Tomar todas as providências que estiverem ao seu alcance para proteger o veículo sinistrado e evitar aumento dos prejuízos.

b) Avisar as autoridades policiais a ocorrência de desaparecimento, roubo ou furto, total ou parcial do veículo assegurado.

c) Comunicar à CONTRATADA quaisquer fatos ou alterações verificadas durante a vigência da apólice com referência aos veículos segurados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

**II - Da CONTRATADA:**

a) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à certidão prevista na alínea "b" desta cláusula, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

b) Apresentar, no ato da assinatura do contrato, Certidão de Regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados -SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO** - Pelos seguros contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o prêmio total de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**, observados os seguintes termos:

I – O pagamento será efetuado em 03 parcelas sendo 30, 60 e 90 dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, após apresentação das apólices, notas fiscais e dos devidos comprovantes legais, em até 05 (cinco) dias úteis.

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - As despesas com a presente licitação correrão a conta das Dotações Orçamentárias consignadas na proposta orçamentária do exercício de 2022 e orçamentos futuros:

0201.04.122.0401.2001 3390-39 ficha 09; 0205.04.122.0401.2013 3390-39 ficha 91; 0205.26.782.2602.2.047-3390-39 ficha 381; 02.05.01.122.0416.2.024-339039 ficha 181; 0208.10.301.1003.2.064-3390-39 ficha 588; 0210.08.241.0801.2.089; 0207.12.122.0401.2.052-3390-39 ficha 429; 0201.04.122.0403.2.005-3390-39; 0208.10.305.1011.2.079-3390-39 ficha 787; 0210.08.122.241.0801.2.089-3390.39 –ficha 803; 0210.08.122.244.0805.2.095-3390.39-ficha 848; 0208.10.305.1011.2.079.3390-39 – 737; 0208.10.301.1003.2065.3390.39-ficha 611;0205.20.122.2001.2.038.3390.39-ficha 311;0205.15.452.1504.2.033.3390.39-ficha 265; 0210.08.243.0804.2.092-ficha 818; 0208.10.304.1009.2.076.3390-39 – ficha 711; 0207.12.361.1202.2.055.3390.39-ficha 474 e 0205.04.122.0410.2.017.3390-39- ficha 106.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES** - Pelo descumprimento total ou parcial das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis, garantindo-se a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

www.muzambinho.mg.gov.br

**§ 1º** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do mesmo.

III – 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso da adjudicatária injustificadamente, desistir do contrato.

**§ 2º** - O recolhimento das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, ou seja, o mesmo prazo de vigência da apólice, **tendo início a partir da 0:00 (zero) horas do dia 17/08/2022 até as 23:59 (vinte e três e cinquenta e nove) horas do dia 16/08/2023.**

**I - O Seguro terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da lei 8666/93 caso haja interesse entre as partes.**

**8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL** - O contrato poderá ser rescindido judicial ou extrajudicialmente, podendo ser por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Nos casos de rescisão extrajudicial por ato unilateral a CONTRATADA será notificada em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Além das hipóteses previstas no inciso acima o contrato poderá ser rescindido sempre que a CONTRATADA agir dolosamente.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO** - A autorização e fiscalização do cumprimento do objeto deste contrato serão realizadas pelos órgãos solicitantes do CONTRATANTE, observados os arts. 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – O CONTRATANTE reserva-se o direito de não aceitar os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-lo nos termos do artigo 78, inciso I e aplicado o disposto no artigo 24, inciso XI, ambos da Lei federal nº 8.666/93.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL** - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao







PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

\* PLANEJ  
GES5704  
LIVENCEUL.652-862

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG  
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022

Pag. 0001  
73 87 64  
16 48 46

RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00311/22 PROCESSO DE LICITAÇÃO POR ITEM LICITAÇÃO: PREG003322  
LOTE: 1 FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A CÓDIGO: 4062 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT.	COTADO	VALOR COTADO
1	1,0000	SERVICOS	6427	SEGURO 2		1.190,920		1.190,92
2	1,0000	SERVICOS	6428	SEGURO 3 FIAT DUCATO MINIBUS 2.3 MULTIJET 16 VALVULAS ANO 2012/2013 DIESEL		2.989,870		2.989,87
3	1,0000	SERVICOS	6429	SEGURO 4		1.199,060		1.199,06
4	1,0000	SERVICOS	6441	SEGURO 6 AMBULANCIA RENAULT MASTER LHM- ANO/MOD. 2022/2023-ZERO KM- A DIESEL -BRANCO 289		2.585,080		2.585,08
5	1,0000	SERVICOS	6442	SEGURO 7 CAMINHO IVECO TECTOR 150E21 ANO/MOD. 2022/2022 A DIESEL- TANQUE PIPA-POT. MOTOR 206 CILINDRADAS. (PIPA)		2.914,550		2.914,55
6	1,0000	SERVICOS	10221	SEGURO 11 MICRONIBUS SPRINTER 415 CDI ANO./MOD. 2014/2015 DIESEL DIESEL (2665 CM 681 146 CV TETO ALTO 18 + 1)		1.249,540		1.249,54
7	1,0000	SERVICOS	11406	SEGURO 12 NIBUS MERCEDES BENZ OF 1418 NEOBUS SPECTRUM CITY ANO 2007/2008 A DIESEL		1.257,920		1.257,92
8	1,0000	SERVICOS	11408	SEGURO 14 ONIBUS MERCEDES BENZ OF 1418 NEOBUS SPECTRUM CITY ANO 2007/2008 A DIESEL		1.249,540		1.249,54
9	1,0000	SERVICOS	11409	SEGURO VEICULO VIII FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 ANO 2012/2012 LCOOL/GASOLINA		512,400		512,40
10	1,0000	SERVICOS	11412	SEGURO VEICULO FLACA HLF-9944		2.914,550		2.914,55
11	1,0000	SERVICOS	11413	SEGURO VEICULO XII FIAT MOBI LIKE 1.0 075 CV, ANO./MOD. 2018 FLEX		513,550		513,55
12	1,0000	SERVICOS	11428	SEGURO VEICULO X FIAT CROMOS DRIVE 1.3 ANO. /MOD. 2022 FLEX, PLACAS RTR-3G20		513,550		513,55
13	1,0000	SERVICOS	11422	SEGURO VEICULO XI FIAT MOBI LIKE 1.0 075 CV, ANO./MOD. 2018 FLEX		555,100		555,10
14	1,0000	SERVICOS	11423	SEGURO VEICULO XVI CAMINHO IVECO TECTOR 150E21 ANO./MOD. 2020/2021 A DIESEL S-10 (CAAMBA)		502,010		502,01
15	1,0000	SERVICOS	11425	SEGURO VEICULO FLACA HLF-9942		497,400		497,40
16	1,0000	SERVICOS	11492	SEGURO VEICULO XV CAMINHO IVECO TECTOR 170-280 ANO./MOD. 2020 A DIESEL S-10 (COLETOR DE LIXO) (COMPACTADOR DE LIXO)		506,620		506,62
17	1,0000	SERVICOS	12724	SEGURO VEICULO V FIAT FIORINO AMBULANCIA 1.4 ANO./MOD. 2018/2019 FLEX		1.592,600		1.592,60
18	1,0000	SERVICOS	12725	SEGURO VEICULO XVII CAMINHO IVECO TECTOR 150E21 ANO./MOD. 2021/2022 A DIESEL S-10 (CAAMBA)		2.573,540		2.573,54

CONTINUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

\* PLANEJ GESS704 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG Pág: 0002  
LIVENCEUL.652-863 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 73 87 64  
16 49 46

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO.: PR000311/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003222  
LOTE: 1 FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A CODIGO: 4163 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
19	1,0000	SERVICOS	12728	SEGURO VEICULO PLACA HLF-4334		297,750	297,75
20	1,0000	SERVICOS	12729	SEGURO VEICULO PLACA HLF-4725		522,790	522,79
21	1,0000	SERVICOS	12733	SEGURO VEICULO PLACA HLF-6772		474,320	474,32
22	1,0000	SERVICOS	13434	SEGURO VEICULO PLACA HDU-4716		2.790,500	2.790,50
23	1,0000	SERVICOS	13567	SEGURO VEICULO PLACA HLF-7762		2.790,500	2.790,50
24	1,0000	SERVICOS	13568	SEGURO VEICULO VI FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4 LCOOL/GASOLINA ANO 2012/2012		1.281,000	1.281,00
25	1,0000	SERVICOS	12874	SEGURO VEICULO PLACA MNH-0475		508,480	508,48
26	1,0000	SERVICOS	16168	SEGURO VEICULO PLACA OPE 0221		2.050,760	2.050,76
27	1,0000	SERVICOS	16182	SEGURO VEICULO PLACA OXD 9126		492,620	492,62
28	1,0000	SERVICOS	16902	SEGURO VEICULO PLACA FJU-1427		1.199,060	1.199,06
29	1,0000	SERVICOS	16926	SEGURO VEICULO PLACA PVJ-3195		511,250	511,25
30	1,0000	SERVICOS	16928	SEGURO VEICULO PLACA PVV-7178		492,540	492,54
31	1,0000	SERVICOS	16929	SEGURO VEICULO PLACA PVV-7169		2.217,510	2.217,51
32	1,0000	SERVICOS	17267	SEGURO VEICULO PLACA FWQ-7480		3.589,110	3.589,11
33	1,0000	SERVICOS	17294	SEGURO VEICULO PLACA FWT-0472		1.281,000	1.281,00
34	1,0000	SERVICOS	17438	SEGURO VEICULO NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBO 09 ANO/MOD.2022/2022 - ZERO KM - A DIESEL		3.914,850	3.914,85
35	1,0000	SERVICOS	17538	SEGURO VEICULO PLACA FIX-6449		495,090	495,09
36	1,0000	SERVICOS	19111	SEGURO VEICULO PLACA QHE-5572		3.474,560	3.474,56
37	1,0000	SERVICOS	19201	SEGURO VEICULO FWX-6594		512,400	512,40
38	1,0000	SERVICOS	19202	SEGURO VEICULO HMG-5217		2.278,100	2.278,10
39	1,0000	SERVICOS	20759	SEGURO VEICULO PLACA QOO-4457		3.179,420	3.179,42
40	1,0000	SERVICOS	20762	SEGURO VEICULO PLACA QPB-6424		4.518,820	4.518,82
41	1,0000	SERVICOS	20764	SEGURO VEICULO PLACA QOI-2140		485,860	485,86
42	1,0000	SERVICOS	20767	SEGURO VEICULO PLACA OPQ-9232		511,250	511,25
43	1,0000	SERVICOS	20768	SEGURO VEICULO PLACA HLF-6546		2.243,480	2.243,48
44	1,0000	SERVICOS	20769	SEGURO VEICULO PLACA HLF-6590		2.250,410	2.250,41
45	1,0000	SERVICOS	20771	SEGURO VEICULO PLACA HLF-6544		2.271,180	2.271,18
46	1,0000	SERVICOS	22096	SEGURO - PLACA HLF 0247		205,800	205,80
47	1,0000	SERVICOS	22097	SEGURO PLACA - HLF 1254		521,620	521,62
48	1,0000	SERVICOS	22098	SEGURO - PLACA HLF- 6M72		512,550	512,55

CONTINUA

\* PLANEJ GESS704 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO - MG Pág: 0003  
LIVENCEUL.652-863 33-4 Vencedores do Processo Compra - 2022 73 87 64  
16 49 46

R E L A C A O D E P R O D U T O S S E L E C I O N A D O S P O R F O R N E C E D O R

PROCESSO.: PR000311/22 PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM LICITACAO: PREG003222  
LOTE: 1 FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A CODIGO: 4163 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
49	1,0000	SERVICOS	23099	SEGURO - PLACA HLF 6545		694,740	694,74
50	1,0000	SERVICOS	23100	SEGURO - PLACA HLF 7762		2.250,410	2.250,41
51	1,0000	SERVICOS	23101	SEGURO - PLACA QXW - 1/61		521,620	521,62
52	1,0000	SERVICOS	23102	SEGURO - PLACA RUA -2E96		518,170	518,17
53	1,0000	SERVICOS	23103	SEGURO - PLACA RUA - 2E98		2.573,440	2.573,44
54	1,0000	SERVICOS	23134	SEGURO VEICULO GMG 9471		4.152,440	4.152,44

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL. VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 88.000,00

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

SUELI ANTONIA DE MATOS Presidente	RAISSA AP SANTOS FRANCIS Membro1	JULIANA PRADO DA SILVA SA Membro2	RAQUEL CHRISTINA VINCO Membro3	PAULO SERGIO MAGALHAES Membro4	Homologacao/Aprovacao
--------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------